

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

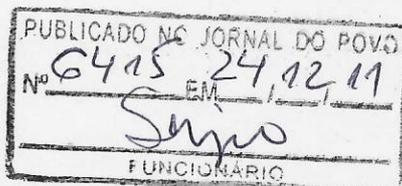
SARANDI - PARANÁ

### REPUBLICAÇÃO

#### DECRETO Nº 1396/2011

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais e na  
forma da Lei Municipal nº 1770/2010, de  
15/12/2010,



#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.001.10.302.0015.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE		
663 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31349	61.000,00
664 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31352	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>81.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.001.10.301.0015.1029	OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ F. MUNICIPAL DE SAÚDE		
290 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31349	61.000,00
296 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31352	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>81.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal